



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PORTARIA N° 448/2024.
DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO E CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 2.726 de 17 de maio de 2024, que regulamenta o procedimento de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Querência, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Sancionador das empresas participantes de licitação e contratadas pelo Município de Querência-MT, composta pelos seguintes membros:

- I - ELISANGELA RAMBO CARMO;
- II - MARINES FATIMA SALVI ZUEGE;
- III - RAQUELE SANDRA EIDT ZANG;
- IV - SAMILLA LORRAHINE SOUSA VIEIRA DE CARVALHO;
- V - ELIEZIO DIAS DA SILVA,

Art. 2º A Comissão ora constituída terá como atribuições a condução dos processos administrativos sancionadores, desde a instrução processual até a proposição de sanções administrativas às empresas participantes de licitação e contratadas pelo Município de Querência-MT, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 2.726 de 17 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

1